



Lei Ordinária nº 10578 de 4 de agosto de 2017

Ementa: Obriga as concessionárias de pedágio a divulgar o cronograma de obras no programa de exploração previsto no instrumento de concessão firmado junto ao Governo do Estado.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Publicação: [D.O. de 04/08/2017, edição nº 27077](#) , na página nº 41

Data de início da vigência: 4 de agosto de 2017

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 4 de agosto de 2017

Apelido:

Assuntos: Comunicações, Acesso à informação

Tags: concessionárias de pedágio, divulgar o cronograma de obras no programa, instrumento de concessão firmado junto ao Governo do Estado.

Situação: Não consta revogação expressa